

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 24 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**“Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, observadas as ações necessárias para prevenção do contágio pelo novo Coronavírus- Covid-19 e dá outras providências”.**

**CONSIDERANDO** o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016.

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade da Assistência Social e a necessidade de assegurar condições mínimas para continuidade dos serviços, compatibilizando-os com a preservação da saúde dos usuários, trabalhadores do SUAS e a população em geral;

**CONSIDERANDO** o decreto Estadual nº 65.897 de 30 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 5.141 de 31 de julho de 2021 e nº 5.151 de 10 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interna da Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SASC nº 001 de 26 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a retomada das atividades coletivas presenciais, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, ofertados de forma direta e indireta na rede socioassistencial do município.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2021, registrada em ata nº 15;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a retomada das atividades presenciais dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilizando-se dos critérios de avaliação da equipe técnica de monitoramento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SASC observando-se as ações de prevenção do contágio pelo novo coronavírus-



## Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Covid19 e respeitando todas as diretrizes e protocolos da Organização Mundial de Saúde-OMS e da Vigilância Sanitária.

**Art.2º-** A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá sser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 29 de setembro de 2021.

*Wellington Cosmo*

Wellington de Almeida Cosmo